

TAVIRA COLABORA NO PROCESSO DE REINserÇÃO SOCIAL

O Município de Tavira e a Direção Geral de Reinserção Social celebraram um protocolo tendo em vista a prevenção criminal e a reintegração de jovens e adultos, designadamente, pela promoção e execução de medidas tutelares educativas e alternativas à prisão.

O objetivo desta colaboração consiste na criação de condições facilitadoras à prestação de Tarefas a Favor da Comunidade (TFC), no que diz respeito aos jovens entre os 12 e os 16 anos, e à prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC), no respeitante a adultos, as quais funcionam como uma resposta judiciária a atos qualificados pela lei penal como crimes.

A sua adoção visa responsabilizar o indivíduo pelo facto cometido, favorecer a sua inserção social, incentivar a prática de uma atividade útil para a comunidade, promover o sentido de solidariedade e contribuir para a interiorização de valores essenciais à vida em sociedade.

Os beneficiários desta intervenção desenvolverão tarefas como: apoio a idosos, deficientes e crianças; limpeza e conservação de monumentos, edifícios públicos e espaços verdes; apoio a serviços administrativos e reparação de danos causados por atos de vandalismo em escolas, jardins ou outros espaços públicos.

As atividades a realizar devem estar relacionadas com a natureza da infração de modo a possibilitar o entendimento e as consequências dos seus atos, tanto do ponto de vista jurídico como social. A ação preventiva deve ocorrer, preferencialmente, no meio social do visado, de forma a melhorar a sua imagem na comunidade e promover o conhecimento dos recursos sociais existentes.

A aplicação da medida, no caso de jovens, é da competência do Tribunal da Família e Menores, sendo que a sua execução tem uma duração máxima de 60 horas, podendo ser efetuada em dias úteis, fins de semana ou feriados. Todavia, não podem ocupar mais de dois dias por semana, três horas por dia e exceder os três meses.

No caso dos adultos o Tribunal executa a pena, sendo que o trabalho deverá ser prestado nos dias úteis, fins de semana ou feriados, não podendo ultrapassar os 30 meses. Sempre que se verifique incumprimento injustificado dos deveres da Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade, a pena pode ser revogada, cumprindo o condenado a pena de prisão determinada em sentença.

Ao aderir a este protocolo, o Município de Tavira visa contribuir de forma ativa para o processo de reinserção daqueles que vivem à margem da sociedade, trabalhando no sentido da prevenção do comportamento delincente.

Tavira, 14 de maio de 2012
O Gabinete de Comunicação e Relações Públicas
José Graça
(processado por computador)